

LEI N. 828 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 602 DE 17/02/67)

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal (Lei Municipal nº 602 de 17/02/67), fica modificado nos seguintes pontos:

- a) Fica fixada em 50% (cinquenta por cento), sobre o salário mínimo a alíquota relativa às atividades do grupo I - Profissionais Liberais - Tabela I (Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza);
- b) Fica incluída no item 5 da tabela IV (certidões) a alínea “e” certidão de quitação para efeito de transferência de propriedades imóveis em geral - 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel com o mínimo de 1% (um por cento) sobre o salário mínimo e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo regional;
- c) Na tabela IV (Taxas de Serviços Diversos) - II - Apreensão de Depósito de Bens e Mercadora, será de 4% (quatro por cento), sobre o valor do salário mínimo, por cabeça, a apreensão nas vias públicas de animal cavalgar, muar ou bovino é de 2% (dois por cento), do salário mínimo, por cabeça, a apreensão de caprino, ovino, suíno de canino;
- d) As Taxas de cemitério - tabela IV - inumação em sepultura rasa, de adulto, por cinco (5) anos - 5% (por cento) do salário mínimo; de infantil por três (3) anos - 3% (por cento) sobre o salário mínimo; inumação em carneiro; de adulto, por cinco (5) anos - 8% (oito por cento) sobre o salário mínimo; de infante por três (3) anos, 5% (cinco por cento) sobre o salário mínimo; Prorrogação de prazos de sepultura rasa, por cinco (5) anos - 6% (seis por cento) sobre o salário mínimo;
- Perpetuidade: de sepultura rasa por metro quadrado ou fração - 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, de carneiro por metro quadrado ou fração - 15% (quinze por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2. - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1.973

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO